



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

LEI Nº20 / 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.097,76 (Trinta e oito mil noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ 38.097,76 (Trinta e oito mil noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.6.017 – Gestão das Ações do IGD/SUAS	4.4.90.52	29	38.097,76
TOTAL FONTE 29				38.097,76
TOTAL GERAL				38.097,76

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ R\$ 38.097,76 (Trinta e oito mil noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, anexo à esta Lei (Anexo I).

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012, aprovados pelas Leis nº25/2009 e nº 10/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 20 de Novembro de 2012.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

ANEXO I – LEI Nº20/2012

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
Transferência de recursos financeiros			
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS			
MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2012	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2012	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2012
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	4.443,44	4.443,44
Março	0,00	4.443,44	4.443,44
Abril	0,00	4.443,44	4.443,44
Maiο	0,00	4.443,44	4.443,44
Junho	0,00	4.443,44	4.443,44
Julho	0,00	4.443,44	4.443,44
Agosto	0,00	5.718,56	5.718,56
Setembro	0,00	5.718,56	5.718,56
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	38.097,76	38.097,76

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 20 de Novembro de 2012.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal